



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO MINAS GERAIS  
CNPJ.01.612.509/0001-58

### LEI N.º 147/2001

“Dá denominação às vias públicas no Bairro Riacho da Mata e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas do Bairro Riacho da Mata, Sarzedo/MG, passam a ter as seguintes denominações:

Av. B	-	Av. Flamboyant
Rua 10	-	Rua Burity
Rua 11	-	Rua Jacarandá
Rua 12	-	Rua Balsamo
Rua 13	-	Rua Cedro
Rua 14	-	Rua Quaresmeira
Rua 15	-	Rua Angelim
Rua 16	-	Rua Araribá
Rua 17	-	Rua Pau-Brasil
Rua 18	-	Rua Ipê Amarelo
Rua 19	-	Rua Jequitibá
Rua 20	-	Rua Mogno
Rua 21	-	Rua Imbuia
Rua 22	-	Rua Seringueira
Rua 23	-	Rua Jatobá
Rua 24	-	Rua Ipê Branco
Rua 25	-	Rua Jeribá

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de junho de 2.001.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**Frederico Dutra Santiago**  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.769

- 01 -